



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2023

MEDICAMENTOS

PROCESSO n.º 206/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 070/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Unaí, localizada na Praça JK, s/n, bairro Centro, a Pregoeira Fernanda Caroliny C. P. Santana, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 3.252 de 14-10-2005, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 070/2023, publicado no DOE no caderno do Diário dos Municípios Mineiros do dia 23/09/2023 transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação do processo n.º 206/2023 RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a aquisições de medicamentos administrados por via enteral, especificados no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º. 070/2023 que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

1.2. Os preços registrados e os detentores da ata são:



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
7	UN	5.000,00000	0,04000	200,00	ACIDO FOLICO 5 MG COMP HIPOLABOR 1134301590024 CPR
20	UN	5.000,00000	8,64000	43.200,00	AMOXICILINA 50 MG/ ML MG SUSP. ORAL 100 ML EMS S/A 1023504650038 FRS
60	UN	2.000,00000	0,17000	340,00	DEXAMETASONA 4MG COMP EMS S/A 1023507020434 CPR
100	UN	7.000,00000	0,25000	1.750,00	ISSOSSORBIDA 5 MG COMP. SUBLINGUAL EMS S/A 1356900150041 CPR
109	UN	205.000,00000	0,13000	26.650,00	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMP. MERCK 1008902020707 CPR
110	UN	205.000,00000	0,13000	26.650,00	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMP MERCK 1008902020618 CPR
111	UN	205.000,00000	0,13000	26.650,00	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMP MERCK 1008902020642 CPR
Total para Este Fornecedor:					125.440,00

ALFALAGOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
18	UN	5.000,00000	0,04000	200,00	AMITRIPTILINA 25 MG COMP E M S 1.0235.0885.004-1
41	UN	105.000,00000	0,07000	7.350,00	CARVEDILOL 6,25MG CP E M S 1.0235.1073.011-0
168	TN	2.000,00000	1,17000	2.340,00	REPOSITOR DE FLORA SACCHAROMYCES BOULARDII CÁPSULA 200 MG E M S 1.0235.0420.004-0
169	UN	1.000,00000	1,86000	1.860,00	REPOSITOR DE FLORA SACCHAROMYCES BOULARDII SACHE 200 MG E M S 1.0235.0420.002-4
Total para Este Fornecedor:					11.750,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
26	UN	5.000,00000	5,99000	29.950,00	AZITROMICINA 600 MG FRASCO 40 MG/ ML PHARLAB AZITROMICINA 600MG (40MG/ML) SOL.ORAL 15ML
79	UN	530.000,00000	0,15000	79.500,00	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP. EMS S/A ESPIRONOLACTONA 25MG CPR GEN - EMS
Total para Este Fornecedor:					109.450,00

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
11	UN	3.000,00000	6,07000	18.210,00	AGOMELATINA 25 MG COMP. ALDOXAN/SERVIER CX C/ 28 COMP
64	UN	5.000,00000	0,05000	250,00	DIAZEPAM 5MG COMP. SANTIAZEPAM/SANTISA CX C/ 1000 COMP
144	UN	30.000,00000	0,35000	10.500,00	ONDANSETRONA 4 MG COMP. VONAU/BIO LAB CX C/ 30 COMP
145	UN	35.000,00000	0,37000	12.950,00	ONDASETRONA 8MG COMP VONAU/BIO LAB CX C/ 30 COMP
Total para Este Fornecedor:					41.910,00

BH FARMA COMÉRCIO LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
8	UN	3.000,00000	0,34000	1.020,00	ACIDO VALPRÓICO 250MG COMP DEPAKENE/ABBOTT 250 MG
35	UN	5.000,00000	7,01000	35.050,00	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML FRASCO 100 ML UNI-CARBAMAZ/UNIÃO QUÍMICA 20 MG/ML X 100 ML
43	UN	2.000,00000	9,10000	18.200,00	CEFALEXINA SUSP. 250 MG/5 ML 100ML GENÉRICO/UNIÃO QUÍMICA 50 MG/ML X 100 ML+COF
54	UN	10.000,00000	0,33000	3.300,00	CLORPROMAZINA 100 MG COMP CLORPROMAZ/UNIÃO QUÍMICA 100 MG
115	UN	50.000,00000	0,45000	22.500,00	LOSARTANA 25 MG COMP ARADOIS/BIO LAB 25 MG
Total para Este Fornecedor:					80.070,00

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
81	UN	30.000,00000	0,11000	3.300,00	FENOBARBITAL 100 MG COMP. UNIÃO QUIMICA - FENOBARBITAL 100MG 200CP RMS1049702850037 - VAL: 24MESES
82	UN	5.000,00000	3,61000	18.050,00	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOL. ORAL 20ML UNIÃO QUMICA - FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML RMS1049713300017 VAL: 24 MESES
117	UN	3.000,00000	1,61000	4.830,00	MACROGOL 3350 + BICARBONATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO (13,125 G + 177,5 MG + 46,6 MG + 350,7 MG) PÓ PARA PREPARAÇÃO EXTEMPORÂNEA SACHÊ 40 G LIBBS - MUVINLAX 20 SH 14G VAL: 24 MESES PROC: NACIONAL
132	UN	500,00000	46,48000	23.240,00	MISOPROSTOL 200 MCG COMP. HEBRON - PROSTOKOS 200MCG 50 RMS:1155700440053 VAL: 24 MESES
133	UN	500,00000	10,49000	5.245,00	MISOPROSTOL 25 MCG COMP. HEBRON - PROSTOKOS 25MCG 100 RMS:1155700440029 VAL:24 MESES
Total para Este Fornecedor:					54.665,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
27	UN	20.000,00000	0,12000	2.400,00	BACLOFENO 10 MG COMP. TEUTO 1.0370.0111.001-7 BACLOFEN 10MG CX C/1BL X 20CP
30	UN	6.000,00000	0,13000	780,00	BROMAZEPAM 6 MG COMP. TEUTO 1.0370.0495.008-3 BROMAZEPAM 6MG CX C/5BL X 20CP GENERICO
84	UN	200.000,00000	0,07000	14.000,00	FLUOXETINA 20 MG CÁPSULA TEUTO 1.0370.0487.006-3 FLUOXETINA 20MG CX C/5BL X 14CA GENERICO
172	COMP	5.000,00000	0,09000	450,00	RISPERIDONA 2 MG COMP CRISTALIA 1.0298.0200.009-1 RISPERIDON 2MG CX C/20BL X 10CP REV
Total para Este Fornecedor:					17.630,00

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
104	UN	5.000,00000	0,62000	3.100,00	LEVETIRACETAM 250 MG COMP. AUROBINDO AUROBINDO
Total para Este Fornecedor:					3.100,00

COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
70	UN	5.000,00000	8,92000	44.600,00	DOMPERIDONA 1 MG/ML FRASCO 100 ML EUROFARMA GENÉRICO
166	UN	2.000,00000	1,20000	2.400,00	QUETIAPINA 50 MG COMP. EUROFARMA GENÉRICO
Total para Este Fornecedor:					47.000,00

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
55	UN	5.000,00000	0,27000	1.350,00	CLORPROMAZINA 25 MG COMP CRISTALIA LONGACTIL 25MG-1.0298.0226.022-9
56	FR	20.000,00000	6,90000	138.000,00	CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOL. ORAL 20 ML CRISTALIA LONGACTIL 20ML-1.0298.0226.013-1
90	UN	5.000,00000	3,20000	16.000,00	HALOPERIDOL 2MG/ML FRASCO 20 ML CRISTALIA HALO 20ML-1.0298.0020.030-1
91	UN	50.000,00000	0,10000	5.000,00	HALOPERIDOL 5 MG COMP. CRISTALIA HALO 5MG-1.0298.0020.025-3
106	UN	3.000,00000	0,48000	1.440,00	LEVOMEPRAZINA 25 MG COMP. CRISTALIA LEVOZINE 25MG-1.0298.0028.014-1
120	UN	3.000,00000	1,06000	3.180,00	METADONA 10MG COMP. CRISTALIA MYTEDOM 10MG-1.0298.0138.010-7
130	UN	2.000,00000	1,45000	2.900,00	MIDAZOLAM 15MG COMP. CRISTALIA DORMIRE 15MG-1.0298.0143.005-8
160	UN	110.000,00000	0,10000	11.000,00	PROMETAZINA 25 MG COMP. CRISTALIA PAMERGAN 5MG-1.0298.0042.008-3
Total para Este Fornecedor:					178.870,00

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
92	UN	2.000,00000	3,80000	7.600,00	HEDERA FELIX 7 MG/ML FRASCO 100 ML BRASTERAPICA HEVELAIR
Total para Este Fornecedor:					7.600,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSP. EIRELI					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	3.000,00000	6,86000	20.580,00	ACEBROFILINA 5 MG/ML FRASCO 120 ML PRATI PRATI
19	UN	5.000,00000	29,00000	145.000,00	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250 MG + 62,5 MG SUSP. FRASCO 75 ML EMS EMS
99	UN	5.000,00000	0,24000	1.200,00	ISSOSSORBIDA 40MG COMP. ZYDUS ZYDUS
103	UN	30.000,00000	1,49000	44.700,00	LEVETIRACETAM 250 MG - KEPRA (REFERÊNCIA) EUROFARMA EUROFARMA
147	UN	6.000,00000	4,28000	25.680,00	OXCARBAMAZEPINA 600 MG - TRILEPTAL (REFERÊNCIA) SANOFI SANOFI
159	UN	10.000,00000	0,22000	2.200,00	PREGABALINA 75 MG COMP. NOVA QUIMICA NOVA QUIMICA
Total para Este Fornecedor:					239.360,00

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
6	UN	5.000,00000	2,43000	12.150,00	ÁCIDO FÓLICO 0,2 M, G/ML FRASCO 30 ML NATUBRAS NATUFOLIC
87	UN	30.000,00000	0,03000	900,00	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMP MEDQUIMICA GLICONIL
125	UN	30.000,00000	0,06000	1.800,00	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMP. HIPOLABOR
174	COMP	1.000,00000	2,10000	2.100,00	RIVAROXABANA 2,5 MG COMP. APSEN XAFAC
Total para Este Fornecedor:					16.950,00

DROGAFONTE LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	UN	50.000,00000	0,04000	2.000,00	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMP. IMEC CPR
36	UN	50.000,00000	0,16000	8.000,00	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP. HIPOLABOR-MG (MG) CPR
80	UN	30.000,00000	0,10000	3.000,00	FENITOINA 100 MG COMP. HIPOLABOR-MG (MG) CPR
105	UN	3.000,00000	0,59000	1.770,00	LEVOMEPRAZINA 100 MG COMP. HIPOLABOR-MG (MG) CPR
156	UN	10.000,00000	0,15000	1.500,00	PREDNISONA 20 MG COMP HIPOLABOR-MG (MG) CPR
Total para Este Fornecedor:					16.270,00

F V P COELHO					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
118	UN	2.000,00000	4,45000	8.900,00	MALEATO DE BRONFERINAMINA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA FRASCO 20 MIPRATI PRATI
Total para Este Fornecedor:					8.900,00

GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
185	UN	5.000,00000	6,24000	31.200,00	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML FRASCO 100 ML NATUBRAS NATUBRAS
Total para Este Fornecedor:					31.200,00

INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
44	UN	2.000,00000	0,09000	180,00	CICLOBENZAPRINA 10 MG COMP. CIMED CIMED
73	UN	10.000,00000	0,03000	300,00	ENALAPRIL 10MG COMP. CIMED/IFARMA CIMED/IFARMA
74	UN	10.000,00000	0,05000	500,00	ENALAPRIL 20 MG COMP CIMED/IFARMA CIMED/IFARMA
127	UN	105.000,00000	0,23000	24.150,00	METOPROLOL 25 MG COMP. CIMED CIMED
136	UN	60.000,00000	0,08000	4.800,00	NIMESULIDA 100MG COMP CIMED CIMED
157	UN	10.000,00000	0,06000	600,00	PREDNISONA 5MG COMP. HIPOLABOR HIPOLABOR
183	UN	20.000,00000	0,14000	2.800,00	SINVASTATINA 40 MG COMP CIMED CIMED
Total para Este Fornecedor:					33.330,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

JLM DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	UN	2.000,00000	0,32000	640,00	ACETATO DE CIPROTERONA 2 MG + ETINILESTRADIOL 0,035 MG COMP. LABORFARMA
48	UN	530.000,00000	0,04000	21.200,00	CLONAZEPAM 2 MG COMP. GEOLAB
71	UN	7.000,00000	0,06000	420,00	DOMPERIDONA 10 MG COMP. LEGRAND
72	UN	30.000,00000	0,07000	2.100,00	DOXAZOSINA 2 MG COMP. GEOLAB
76	UN	10.000,00000	0,28000	2.800,00	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10+250 MG - COMP BELFAR
95	FR	1.000,00000	2,25000	2.250,00	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML SUSP 100 ML NATULAB
98	UN	5.000,00000	0,15000	750,00	ISSOSSORBIDA 20MG COMP ZYDUS
107	UN	3.000,00000	0,25000	750,00	LEVONORGESTREL 0,25 MG + ETINILESTRADIOL 0,05 MG COMP. BIOLAB
112	UN	2.000,00000	0,29000	580,00	LEVOTIROXINA SODICA 88 MCG COMP. MERCK
135	UN	3.000,00000	0,16000	480,00	NIFEDIPINO 20 MG COMP. NEO QUIMICA
138	UN	20.000,00000	0,27000	5.400,00	NITROFURANTOINA 100 MG COMP. TEUTO
150	UN	3.000,00000	0,34000	1.020,00	PARACETAMOL + CODEÍNA 500 MG+ 30 MG COMP. BIOLAB
165	UN	2.000,00000	0,09000	180,00	QUETIAPINA 25 MG COMP. GEOLAB
178	UN	4.000,00000	1,49000	5.960,00	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE 120 ML GEOLAB
192	UN	2.000,00000	0,92000	1.840,00	TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5 MG + 325 MG COMP. ZYDUS
194	UN	25.000,00000	0,15000	3.750,00	VERAPAMIL 80 MG COMP PRATI
Total para Este Fornecedor:					50.120,00

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
23	UN	650.000,00000	0,03000	19.500,00	ANLÓDIPINO 5 MG COMP GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
62	UN	10.000,00000	0,05000	500,00	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMP. GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
113	UN	220.000,00000	0,07000	15.400,00	LORATADINA 10 MG- COMP GEOLAB GEOLAB
Total para Este Fornecedor:					35.400,00

MED CENTER COMERCIAL LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	105.000,00000	0,16000	16.800,00	ACICLOVIR 200 MG COMP. RANBAXY/RMS:1235200570065 CX COM 500,00 UN
17	UN	10.000,00000	0,35000	3.500,00	AMIODARONA 200 MG COMP RANBAXY/RMS:1235201890055 CX COM 500,00 UN
22	UN	100.000,00000	1,60000	160.000,00	AMOXICILINA+CLAVULANATO (500+125MG) COMP RANBAXY/RMS:1235202730051 CX COM 300,00 UN
32	COMP	3.000,00000	2,36000	7.080,00	CABERGOLINA 0,5 MG COMP RANBAXY/RMS:1235202660037 CX COM 8,00 UN
45	UN	10.000,00000	0,35000	3.500,00	CINARIZINA 75 MG COMP RANBAXY/RMS:1235201430097 CX COM 500,00 UN
50	UN	15.000,00000	0,23000	3.450,00	CLOPIDROGREL 75 MG COMP RANBAXY/RMS:1235202070078 CX COM 500,00 UN
78	UN	2.000,00000	1,13000	2.260,00	ESOMEPRAZOL 40 MG COMP. RANBAXY/RMS:1235202190146 CX COM 28,00 UN
88	UN	510.000,00000	0,10000	51.000,00	GLICLAZIDA 30MG COMP SUN PHARMA/RMS:1468200930052 CX COM 500,00 UN
89	UN	1.000,00000	3,31000	3.310,00	GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDRITINA 1500 + 1200 MG SACHE ZODIAC/RMS: 1221400690056 PED COM 30 UN
126	UN	2.000,00000	1,49000	2.980,00	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML FRASCO 10 ML BELFAR/RMS:1057100860027 CX COM 1,00 UN
134	UN	60.000,00000	0,11000	6.600,00	NIFEDIPINO 10 MG COMP BRAINFARMA/RMS:1558401690023 CX COM 30,00 UN
139	UN	60.000,00000	0,28000	16.800,00	NORTRIPTILINA 25 MG COMP. RANBAXY/RMS:1235201910102 CX COM 500,00 UN
148	UN	2.000,00000	0,76000	1.520,00	OXCARBAZEPINA 300 MG COMP. RANBAXY/RMS:1235202110045 CX COM 60,00 UN
149	UN	2.000,00000	1,22000	2.440,00	OXCARBAZEPINA 600 MG COMP. RANBAXY/RMS:1235202110088 CX COM 60,00 UN
158	UN	10.000,00000	0,36000	3.600,00	PREGABALINA 150 MG COMP. RANBAXY/RMS:1235202510051 CX COM 28,00 UN
176	UN	5.000,00000	0,14000	700,00	ROSUVASTATINA 10 MG COMP. RANBAXY/RMS:1235202320015 CX COM 30,00 UN
191	UN	15.000,00000	2,84000	42.600,00	TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5 + 325 MG - PARATRAM (REFERÊNCIA) ADIUM/RMS: 1221400710014 PED COM 20 UN
Total para Este Fornecedor:					328.140,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
12	UN	5.000,00000	0,22000	1.100,00	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMP. EMS S/A GENERICO - REG. MS: 1.0235.1128.002-1
39	UN	10.000,00000	0,07000	700,00	CARVEDILOL 12,5 MG COMP EMS S/A GENERICO - REG. MS: 1.0235.1073.018-8
40	UN	10.000,00000	0,07000	700,00	CARVEDILOL 3,125 MG COMP EMS S/A GENERICO - REG. MS: 1.0235.1073.004-8
101	COMP	10.000,00000	0,29000	2.900,00	IVERMECTINA 6 MG COMP. EMS S/A GENERICO - REG. MS: 1.0235.0577.004-5
123	UN	10.000,00000	0,57000	5.700,00	METILDOPA 250 MG COMP. EMS S/A GENERICO - REG. MS: 1.0235.0564.002-8
173	UN	1.000,00000	0,23000	230,00	RIVAROXABANA 10 MG COMP. EMS S/A VYNAXA - REG. MS: 1.0235.1283.003-1
Total para Este Fornecedor:					11.330,00

NOVA MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
24	UN	1.000,00000	0,25000	250,00	ASSOCIAÇÃO DE CARISOPRODOL + DICLOFENACO SÓDICO + PARACETAMOL + CAFEÍNA (125 MG + 50 MG + 300 MG + 30 MG) COMP. GEOLAB CX C/30
Total para Este Fornecedor:					250,00

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
186	UN	100.000,00000	1,28000	128.000,00	SULFATO DE ZINCO 40 MG COMP. MEDICAMEN/NUNESFARMA NESH ZINCO 20 MG CX C/ 30 COMP
Total para Este Fornecedor:					128.000,00

PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
69	UN	20.000,00000	1,07000	21.400,00	DIPIRONA 500 MG/ML FRASCO 10 ML FARMACE FARMACE
180	UN	120.000,00000	1,49000	178.800,00	SIMETICONA 75 MG/ML FRASCO 10 ML ACHE ACHE
Total para Este Fornecedor:					200.200,00

PRATI DONADUZZI & CIA LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
13	UN	5.000,00000	0,12000	600,00	ALOPURINOL 100MG COMP. PRATI DONADUZZI GENERICO
14	UN	5.000,00000	0,28000	1.400,00	ALOPURINOL 300 MG COMP. PRATI DONADUZZI GENERICO
25	COMP	50.000,00000	0,05000	2.500,00	ATENOLOL 50 MG COMP PRATI DONADUZZI GENERICO
31	UN	5.000,00000	0,17000	850,00	BROMOPRIDA 10 MG COMP. PRATI DONADUZZI GENERICO
68	UN	200.000,00000	0,11000	22.000,00	DIPIRONA 500 MG COMP PRATI DONADUZZI GENERICO
85	UN	60.000,00000	0,04000	2.400,00	FUROSEMIDA 40 MG COMP PRATI DONADUZZI GENERICO
97	UN	300.000,00000	0,16000	48.000,00	IBUPROFENO 600 MG COMP PRATI DONADUZZI GENERICO
116	UN	550.000,00000	0,04000	22.000,00	LOSARTANA 50 MG COMP PRATI DONADUZZI GENERICO
121	UN	2.000,00000	0,13000	260,00	METFORMINA 500 MG COMP. PRATI DONADUZZI GENERICO
129	UN	5.000,00000	0,15000	750,00	METRONIDAZOL 250 MG COMP. PRATI DONADUZZI GENERICO
152	UN	80.000,00000	0,07000	5.600,00	PARACETAMOL 500 MG COMP PRATI DONADUZZI GENERICO
161	UN	50.000,00000	0,47000	23.500,00	PROPAFENONA 300 MG COMP. PRATI DONADUZZI GENERICO
190	COMP	50.000,00000	0,18000	9.000,00	TIAMINA 300 MG COMP PRATI DONADUZZI GENERICO
Total para Este Fornecedor:					138.860,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
28	COMP	5.000,00000	0,25000	1.250,00	BIPERIDENO 2MG COMP. CINETOL CRISTÁLIA
Total para Este Fornecedor:					1.250,00

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
37	UN	5.000,00000	0,07000	350,00	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 600 MG COMP. NUTIVIT NUTIVIT
51	UN	5.000,00000	2,39000	11.950,00	CLORETO DE POTÁSSIO 60 MG/ML FRASCO 100 ML PRATI PRATI
153	UN	500,00000	0,10000	50,00	PIRIMETAMINA 25 MG COMP. FQM FQM
Total para Este Fornecedor:					12.350,00

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
9	FR	10.000,00000	4,50000	45.000,00	ÁCIDO VALPROICO 50 MG/ ML XAROPE 100 ML GENÉRICO - UNICHEM GENÉRICO
21	UN	50.000,00000	0,22000	11.000,00	AMOXICILINA COMP. 500 MG GENÉRICO - UNICHEM GENÉRICO
34	UN	50.000,00000	0,02000	1.000,00	CAPTAPRIL 25 MG COMP GENÉRICO - HIPOLABOR GENÉRICO
46	UN	40.000,00000	2,15000	86.000,00	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL. ORAL GENÉRICO - GEOLAB GENÉRICO
61	UN	5.000,00000	1,75000	8.750,00	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ ML FRASCO 100 ML GENÉRICO - HIPOLABOR GENÉRICO
63	UN	10.000,00000	0,04000	400,00	DIAZEPAM 10MG COMP. SANTIAZEPAM - SANTISA SANTIAZEPAM
65	UN	30.000,00000	0,05000	1.500,00	DICLOFENACO SODICO COMP. 50 MG GENÉRICO - BELFAR GENÉRICO
83	UN	10.000,00000	0,39000	3.900,00	FLUCONAZOL 150MG CP GENÉRICO - MEDQUIMICA GENÉRICO
86	UN	3.000,00000	0,24000	720,00	GABAPENTINA 300 MG COMP. EMPAK - BIOLAB EMPAK
102	UN	10.000,00000	3,90000	39.000,00	LACTULOSE 667 MG/ ML SOL. ORAL 100 ML LACTBEN - MYABEN LACTBEN
119	UN	3.000,00000	0,17000	510,00	MEMANTINA 10 MG COMP. GENÉRICO - UNICHEM GENÉRICO
122	UN	310.000,00000	0,11000	34.100,00	METFORMINA 850 MG COMP GENÉRICO - GEOLAB GENÉRICO
128	UN	10.000,00000	0,36000	3.600,00	METOPROLOL 50 MG COMP. GENÉRICO - BIOLAB GENÉRICO
142	UN	300.000,00000	0,04000	12.000,00	OMEPRAZOL 20 MG COMP GENÉRICO - HIPOLABOR GENÉRICO
154	COMP	10.000,00000	0,32000	3.200,00	PREDNISOLONA 20 MG COMP GENÉRICO - PRATI GENÉRICO
155	UN	15.000,00000	5,70000	85.500,00	PREDNISOLONA 3 MG/ML FRASCO 100 ML GENÉRICO - HIPOLABOR GENÉRICO
177	UN	50.000,00000	0,84000	42.000,00	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ ENVELOPE 27,9 G POLYDRAT - PHARMASCIENCE POLYDRAT
179	UN	40.000,00000	0,08000	3.200,00	SIMETICONA 40 MG COMP. ENTEROFTAL - PHARMASCIENCE ENTEROFTAL
195	UN	5.000,00000	0,14000	700,00	TRAMADOL 50MG COMP. GENÉRICO - HIPOLABOR GENÉRICO
Total para Este Fornecedor:					382.080,00

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS FILIAL SP					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
171	UN	1.000,00000	1,29000	1.290,00	RISEDRONATO 35 MG COMP. ACHE OSTEOTRAT
Total para Este Fornecedor:					1.290,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
10	COMP	300.000,00000	0,45000	135.000,00	ACIDO VALPROICO 500MG COMP DELTA UND
77	UN	50.000,00000	0,54000	27.000,00	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS 6,67 + 333,4 MG/ML FRASCO 20 ML PHARLAB UND
114	UN	10.000,00000	0,13000	1.300,00	LORATADINA 1MG/ML FRASCO 100ML VITAMEDIC UND
124	UN	60.000,00000	0,97000	58.200,00	METILDOPA 500 MG COMP PRATI UND
146	UN	300,00000	50,39000	15.117,00	OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML - TRILEPTAL (REFERÊNCIA) UNIAO QUIMICA UND
151	UN	10.000,00000	0,12000	1.200,00	PARACETAMOL 200 MG/ML FRASCO 15 ML HIPOLABOR UND
Total para Este Fornecedor:					237.817,00

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	UN	10.000,00000	0,65000	6.500,00	ACETILCISTEINA 600 MG/5G PÓ PARA SOL. ORAL WBM WBM
42	UN	50.000,00000	0,51000	25.500,00	CEFALEXINA 500MG COMP ABL ABL
141	UN	10.000,00000	3,19000	31.900,00	OLEO MINERAL PURO FRASCO 100 ML MEDINFAR MEDINFAR
187	UN	3.000,00000	0,93000	2.790,00	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOL. ORAL NTS NTS
188	UN	100.000,00000	0,03000	3.000,00	SULFATO FERROSO 40 MG COMP. SOOLIS SOOLIS
Total para Este Fornecedor:					69.690,00

TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
181	UN	200.000,00000	0,07000	14.000,00	SINVASTATINA 10 MG COMP SANDOZ SINVASTACOR 10MG
182	UN	10.000,00000	0,07000	700,00	SINVASTATINA 20 MG COMP SANDOZ SINVASTATINA 20MG GEN
Total para Este Fornecedor:					14.700,00

UP DISTRIBUIDORA LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
15	UN	8.000,00000	2,88000	23.040,00	AMBROXOL 15 MG/ 5 ML FRASCO 100 ML FARMACE GENÉRICO
16	UN	15.000,00000	4,00000	60.000,00	AMBROXOL 30 MG/5ML FRASCO 120 ML FARMACE GENÉRICO
59	UN	3.000,00000	2,33000	6.990,00	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML FARMACE GENÉRICO
Total para Este Fornecedor:					90.030,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

VALE COMERCIAL LTDA					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
29	UN	2.000,00000	0,10000	200,00	BISACODIL 5 MG COMP NEO QUIMICA PLESONAX 5MG CPR C/20 (ST)
33	UN	7.000,00000	0,49000	3.430,00	CAFEÍNA + CARISOPRODOL+DICLOFENACO SÓDICO + PARACETAMOL (30 MG + 125 MG + 50 MG + 300 MG) - TANDRILAX (REFERÊNCIA) UNIAO QUIMICA TANDRIFLAN CPR C/15 (ST)
52	UN	10.000,00000	0,35000	3.500,00	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG- RITALINA (REFERÊNCIA) EUROFARMA METILFENIDATO 10MG CPR C/30 (ST)
58	UN	5.000,00000	1,12000	5.600,00	DESVENFALEXINA 100 MG COMP. LEGRAND DESVENLAFAXINA 100MG LIBE PRO CPR C/30 (ST)
66	UN	50.000,00000	0,14000	7.000,00	DIGOXINA 0,25 MG COMP. TEUTO DIGOXINA 0,25MG CPR C/20 (ST)
67	UN	5.000,00000	0,42000	2.100,00	DIOSMINA + HESPERIDINA 450 MG + 50 MG COMP. BIOLAB DIOEH 450 + 50MG CPR REV C/60 (ST)
75	UN	20.000,00000	7,15000	143.000,00	ERITROMICINA 50 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 60 ML PRATI DONADUZZI RUBROMICIN 250MG/5ML SUSP. 60ML + COPO C/50
94	UN	200.000,00000	0,02000	4.000,00	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMP TEUTO HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR C/30 (ST)
96	UN	5.000,00000	1,99000	9.950,00	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSP. 30 ML NATULAB IBUPROTRAT 50MG/ML GOTAS 30ML C/100
108	UN	500,00000	0,90000	450,00	LEVONORGESTREL 0,75 MG COMP. CIMED DIAD 0,75MG CPR C/02
162	UN	10.000,00000	0,03000	300,00	PROPANOLOL 40 MG COMP OSORIO DE MORAES PROPANOLOL 40MG CPR C/6000
163	UN	3.000,00000	0,43000	1.290,00	PROPATILNITRATO 10 MG COMP. FARMOQUIMICA SUSTRATE 10MG CPR C/200 VP
164	UN	5.000,00000	0,32000	1.600,00	QUETIAPINA 100MG COMP. GEOLAB QUETIAPINA 100MG CPR REV C/500
167	UN	3.000,00000	4,70000	14.100,00	RACECADOTRILA 100 MG COMP. BAGO TIOFAN 100 MG CAP DURA C/9 (ST)
175	UN	10.000,00000	0,35000	3.500,00	RIVAROXABANA 20 MG COMP GERMED RIVAROXABANA 20MG CPR C/30 (ST)
184	UN	2.000,00000	2,64000	5.280,00	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDRITINA 500 MG +400 MG COMP- ATROLIVE (REFERÊNCIA) ACHE ARTROLIVE 500 MG + 400 MG CAP GEL C/30 (ST)
189	UN	50.000,00000	0,37000	18.500,00	TETRACICLINA 500 MG CÁPSULA PRATI DONADUZZI TETRACICLINA 500MG CAPSEL DURA C/140
193	UN	5.000,00000	0,16000	800,00	VARFARINA 5 MG COMP. FARMOQUIMICA MAREVAN 5,0 MG COM BL TRANS C/150 VP
Total para Este Fornecedor:					224.600,00

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOE – Diário Oficial do Estado no dia 20/10/2023, vigorando até o dia 20/10/2024.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá a Secretaria Municipal de Administração.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado da contratação, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e autorizada pela Prefeitura Municipal de



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

Unaí.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, empresa e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O objeto produto desta ata deverá ser entregue na sede da secretaria solicitante no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento/retirada da nota de empenho ou ordem de fornecimento para a entrega. Frete CIF.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Unaí, setor de Tesouraria ou por crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar às Unidades Administrativas que emitirem a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº. 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº. 8.036/90);

III – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio da Licitante.

7.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DO CONTRATO



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. O contrato de prestação de serviço será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

9.2. O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 070/2023, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando da entrega dos itens empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal do domicílio da licitante;

b) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei. 9.4. Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

9.5. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege matéria.

10.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.65 da Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento-Setor de Compras e Licitações promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração Municipal deverá:

- a) Convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, desde que confirmada à veracidade dos motivos apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores visando oportunidade de negociação.

10.5.1. O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser provocado e comprovado pela parte INTERESSADA, através de planilhas de custos, anteriores e posteriores ao desequilíbrio, bem assim, por todos os meios de provas permitidos em direito. O reequilíbrio econômico-financeiro será pago a partir da data do protocolo do requerimento, estando este condicionado à chancela do chefe do Poder Executivo.

10.6 Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção mais vantajosa.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

11.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

11.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

1 – Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do Contrato ou a Nota de Empenho, conforme o caso, e correção diária, a saber:

- a) 0,33 % ao dia, até o décimo quinto dia, incidente sobre o valor da etapa;



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

b) 0,66 % ao dia a partir do décimo sexto dia de atraso na execução do contrato, sem prejuízo da sanção prevista no item anterior. Ultrapassado o trigésimo dia de atraso, será o contrato rescindido ou a nota de empenho cancelada;

11.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – Advertência;

2 – Multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Unaí e cobrado judicialmente;

6 – À licitante vencedora que se recusar injustificadamente, a assinar a ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

13.1. O material referente a esta Ata de Registro de Preços será entregue a Unidade que emitir a nota de empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento dos serviços com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

14.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata devam comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

15.1. Os objetos da presente ata de registro de preços serão autorizados, caso a caso, pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, após manifestação favorável da Contabilidade.

16. DAS ALTERAÇÕES

16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº. 070/2023, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

17.2. O (s) caso (s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Fernanda Caroliny C. P. Santana
Pregoeira

LICITANTES

**ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
EIRELI
CNPJ: 03.945.035/0001-91**

**ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI
CNPJ: 09.182.725/0001-12**

**ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14**

**ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.192.829/0001-08**



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**BH FARMA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 42.799.163/0001-26**

**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
BACKES LTDA
CNPJ: 25.279.552/0001-01**

**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 18.269.125/0001-87**

**DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26**

**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20**

**F V P COELHO
CNPJ: 26.294.192/0001-80**

**COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 09.315.996/0001-07**

**GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.319.803/0001-90**

**COSTA CAMARGO COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 36.325.157/0001-34**

**INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0002-93**

**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS
FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86**

**JLM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 27.343.602/0001-06**

**DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40**

**MCW PRODUTOS MEDICOS E
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 94.389.400/0001-84**

**DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT.
HOSP. EIRELI
CNPJ: 34.771.531/0001-08**

**MED CENTER COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.874.929/0001-40**



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MEDH DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 18.917.657/0001-83**

**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 12.927.876/0001-67**

**NOVA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.365.113/0001-78**

**SULMEDIC COMERCIO DE
MEDICAMENTOS FILIAR SP
CNPJ: 09.944.371/0003-68**

**NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 75.014.167/0001-00**

**TERRA SUL COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48**

**PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.920.081/0001-58**

**TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 22.862.531/0001-26**

**PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66**

**PROMEFARMA MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98**

**TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E
SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 26.401.571/0001-21**

**RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 24.484.451/0001-00**

**UP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.152.616/0001-53**

**VALE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 71.336.101/0001-86**

TESTEMUNHAS

Wanda Maria da Silva Duarte
CPF: 372.927.571-20

Nara Ribeiro da Silva
CPF: 002.446.216-08